República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL N° 2662.09, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais), assim classificado:

09 - SECRETARIA DA SAÚDE:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
10.301.0020.1042 - IMPLANTAÇÃO REDE BEM CUIDAR;
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Perman.(973)..R$ 50.000,00
SUB TOTAL .....R$ 50.000,00
T O T A L .....R$ 50.000,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso da Arrecadação 2022/Conforme Portaria SES n° 395 que Habilita os municípios integrantes da Rede Bem Cuidar ao recebimento de recursos estaduais para aquisição de equipamentos odontológicos para uso pelas Equipes de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde, conforme Decreto n° 56.062/2021 e Anexo V da Portaria SES/RS n° 635/2021. PROA 22/2000-0064642-6.....R$ 50.000,00
SUB TOTAL .....R$ 50.000,00
T O T A L .....R$ 50.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 02 de agosto de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento